PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº198/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 135, III da Constituição Estadual de 05/10/89, e tendo em vista o que consta nos Processos 3806/95, 4517/98, 02727/1999-9, 00017/2000-4 (Tribunal de Contas do Ceará),

RESOLVE REVISAR OS PROVENTOS da servidora MARIA JUSSEMY LEITE CAVALCANTE, ocupante do cargo de Administrador – Referência 10, matrícula financeira nº 095.899-1-0, **a partir de 10 de novembro de 1998,** nos termos dos arts. 152, III, § 1º, 155, § 1º, e 157, § 2º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); art. 40, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Federal; art. 168, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Estadual; Lei nº 12.386, de 09 de dezembro de 1994; art. 62, § 2º da Lei nº 12.482, de 31 de julho de 1995, com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Novembro/98 a Maio/00

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
Vencimento-base (Administrador – Ref. 10)	566,25
Gratificação de Representação – símbolo DAS-1 (art. 155, § 1º da Lei nº 9.826/74)	621,53
Gratificação de 100% sobre a Representação do cargo (art. 62, § 2º da Lei nº12.482/95)	621,53
Progressão Horizontal de 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	169,87
Total	**1.979,18**

Junho/00 a Junho/01

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
Vencimento-base (Administrador – Ref. 10 – Lei nº 13.051/00)	600,22
Gratificação de Representação – símbolo DAS-1 (art. 155, § 1º da Lei nº 9.826/74)	658,82
Gratificação de 100% sobre a Representação do cargo (art. 62, § 2º da Lei nº12.482/95)	658,82
Progressão Horizontal de 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	180,06
Total	**2.097,92**

Julho/01 a Junho/02

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
Vencimento-base (Administrador – Ref. 10 – Lei nº 13.149/01)	660,24
Gratificação de Representação – símbolo DAS-1 (art. 155, § 1º da Lei nº 9.826/74)	724,70
Gratificação de 100% sobre a Representação do cargo (art. 62, § 2º da Lei nº12.482/95)	724,70
Progressão Horizontal de 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	198,07
Total	**2.307,71**

Julho/02 a Junho/03

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
Vencimento-base (Administrador – Ref. 10 – Lei nº 13.253/02)	701,97
Gratificação de Representação – símbolo DAS-1 (art. 155, § 1º da Lei nº 9.826/74)	770,51
Gratificação de 100% sobre a Representação do cargo (art. 62, § 2º da Lei nº12.482/95)	770,51
Progressão Horizontal de 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	210,59
Total	**2.453,58**

A partir de Julho/03

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
Vencimento-base (Administrador – Ref. 10 – Lei nº 13.340/03)	737,07
Gratificação de Representação – símbolo DAS-1 (art. 155, § 1º da Lei nº 9.826/74)	809,04
Gratificação de 100% sobre a Representação do cargo (art. 62, § 2º da Lei nº12.482/95)	809,04
Progressão Horizontal de 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	221,12
Total	**2.576,27**

Fica revogado o Ato nº 178/2003, de 5 de novembro de 2003, publicado no Diário da Justiça de 14 de novembro de 2003, de interesse da Administração Pública.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4054/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

Considerando o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 19815/2010-7, 23178/2010-4 e 23881/2010-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AVERBAR na vida funcional do(a) Dr(a). **BRAULIO VITOR DA SILVA FERNANDES**, Promotor(a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaporanga, para os devidos fins legais, o tempo de contribuição prestado ao (à) **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,** no cargo de Analista Judiciário, no período compreendido entre 06.05.2005 a 17.01.2006, ou seja, 257 dias, correspondente a 08 meses e 17 dias; **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, no cargo de Analista Judiciário – Direito, no período compreendido entre 25.01.2006 a 14.07.2010, ou seja, 1.632 dias, correspondendo a 04 anos, 05 meses e 22 dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6184/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 245/2016, constante no Processo nº 41952/2016-7.

RESOLVE REVOGAR, **a partir dia 20 de outubro de 2016,** a Portaria nº 6244/2015, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário da Justiça, de 23 de novembro de 2015, que designou a servidora **JOSIÊ CAMELO MESQUITA**, ora à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé/CE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6196/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, de 12 de dezembro de 2008, c/c o Provimento nº 134/2012, datado de 23 de agosto de 2012, e com o Provimento nº 066/2016, datado de 12 de setembro de 2016.

RESOLVE AUTORIZAR as alterações abaixo descriminadas no Auxílio-Alimentação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 6196/2016

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ALTERAÇÕES			A partir	ALTERAÇÕES			TOTAL
				Inclusão	Exclusão	Restituição		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1	218265-1-0	AMANDA GABRIELLE SIQUEIRA BORGES	Técnico Ministerial	X			18/11/16	___	R$ 435,87	R$ 1.065,50	**R$ 1.501,37**
2	215907-1-1	ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE	Analista Ministerial		X		26/10/16	___		-	**-**
3	216390-1-0	BRENO COLARES MAIA	Assessor (a) Técnico(a)	X			01/11/16	___	R$ 1.065,50	R$ 1.065,50	**R$ 2.131,00**

4	218237-1-6	CAIO HOLANDA COSTA	Técnico Ministerial			X	Referente aos dias 15 e 18/07/2016	___	___	R$ 42,82	**R$ 42,82**
5	218266-1-8	CAROLINA APARECIDA GOMES CRISPIM	Técnico Ministerial	X			18/11/16	___	R$ 435,87	R$ 1.065,50	**R$ 1.501,37**
6	216391-1-7	FRANCISCA ADRIANA SANTIAGO DO COUTO	À Disposição	X			14/10/16	R$ 581,16	R$ 1.065,50	R$ 1.065,50	**R$ 2.712,16**
7	216394-1-9	FRANCISCO IZAIAS CARDOSO	À Disposição	X			20/10/16	R$ 387,44	R$ 1.065,50	R$ 1.065,50	**R$ 2.518,44**
8	216355-1-0	JÔSIE CAMELO MESQUITA	À Disposição		X		28/10/16	___	___	__	__
9	218267-1-5	MAISA CARVALHO DE ARAÚJO	Técnico Ministerial	X			18/11/16	___	R$ 435,87	R$ 1.065,50	**R$ 1.501,37**
	215997-1-9	MARCELO HENRIQUE GIRÃO	Assessor Jurídico Especial		X		14/11/16	___	___	___	___
10	216393-1-1	NARAJANE SOARES DA CRUZ	À Disposição	X			14/10/16	R$ 581,16	R$ 1.065,50	R$ 1.065,50	**R$ 2.712,16**
11	218268-1-2	RODRIGO ALAN BATISTA MOREIRA	Técnico Ministerial	X			18/11/16	___	R$ 435,87	R$ 1.065,50	**R$ 1.501,37**
12	216392-1-4	VIVIANE SOUSA VERAS	À Disposição	X			14/10/16	R$ 581,16	R$ 1.065,50	R$ 1.065,50	**R$ 2.712,16**
13	216002-1-0	VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM	Técnico Ministerial		X		04/11/16	___	__	__	__

PORTARIA Nº 6206/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 26, I e V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 43814/2016-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **FABIANO FERREIRA SOARES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 215.913-1-9 com lotação na Comarca de Maracanaú, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/10/2016, devendo expirar em 01/11/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6210/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 34, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "c", do Provimento nº 03, de 16 de janeiro de 2008, Parecer Normativo nº 001, de 17 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38527/2016-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER a servidora **ANA PAULA DA SILVA ROCHA**, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Jijoca de Jericoacoara, matrícula nº 218.251-1-5, **o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base**, em razão da conclusão do **Curso de Bacharel em Direito,** promovido pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, a partir de 14 de novembro de 2016, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6245/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 68, inciso II, e 110, "c", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 43924/2016-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **EMERSON CARNEIRO AGUIAR,** Técnico Ministerial, matrícula nº 168.263-1-6, com lotação na Comarca de Fortaleza, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de casamento, a partir de 07/11/2016, devendo expirar em 14/11/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6246/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 68, inciso II, e 110, "c", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 43923/2016-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AUTORIZAR à servidora **CECILIA MARIA DE SOUZA PINHEIRO,** Técnico Ministerial, matrícula nº 167.642-1-3, com lotação na Comarca de Fortaleza, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de casamento, a partir de 07/11/2016, devendo expirar em 14/11/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6248/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 26, I e V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 44301/2016-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **WALKER PINTO DE SOUSA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 168245-1-8 com lotação na Comarca de Fortaleza, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01/11/2016, devendo expirar em 15/12/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6274/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Certidão expedida em fls. 06 do Processo nº 24650/2016-8 SP-PGJ/CE.

CONSIDERANDO os cálculos efetuados pelo setor de folha de pagamento da Secretaria de Recursos Humanos, devidamente analisados pela Coordenadoria de Controle e Auditoria Interna-AUDCON.

CONSIDERANDO manifestação jurídica emitida pela Assessoria do Procurador-Geral, bem como pronunciamento orçamentário e financeiro exarados pela Assessoria de Planejamento e Coordenação-ASPLAN e Secretaria de Finanças-SEFIN desta Procuradoria-Geral de Justiça.

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento à **SRA. CELITA RIBEIRO CIARLINI**, Promotora de Justiça exonerada à pedido mediante Ato nº 104/2016, publicado no Diário da Justiça de 15/06/2016, de valores correspondentes aos períodos de férias não usufruídos, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6289/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO que a geração em duplicidade pelo sistema de relatório eletrônico responsável pelo pagamento de Ajuda de Custo aos Membros deste Ministério Público Estadual gerou divergências nos valores a pagar ou perceber.

CONSIDERANDO que a situação supramencionada ocorreu de fato no mês de outubro do corrente ano.

RESOLVE PROCEDER com o pagamento remanescente ou desconto devido, relativo aos valores percebidos insuficientes ou em demasia aos Membros abaixo nominados, à título de pagamento de **AJUDA DE CUSTO** no mês de Outubro de 2016, na forma e valores especificados.

Membro	**AJUDA DE CUSTO - OUTUBRO/2016**			
	Valor	**Valor Percebido**	**Diferença à Perceber**	**Diferença a devolver**
Luciana de Aquino Vasconcelos	R$ 2.894,76	R$ 4.342,13	**-**	**R$ 1.447,37**
Maria de Fátima Pereira Valente	R$ 2.135,80	R$ 192,98	**R$ 2.122,82**	**-**
Maria do Carmo Oliveira Damasceno	R$ 3.714,94	R$ 2.894,76	**R$ 820,18**	**-**
Raimundo Batista de Oliveira	R$ 1.736,85	R$ 1.929,84	**-**	**R$ 192,99**
Saulo Moreira Neto	R$ 2.701,77	R$ 2.026,33	**R$ 675,44**	**-**
Karla Nava de Almeida	R$ 1.736,85	R$ 0,00	**R$ 1.736,85**	**-**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6304/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO os cálculos realizados pela folha de pagamento da Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento das verbas rescisórias, à **Sra. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM**, em virtude de exoneração, a pedido, do Cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO MINISTERIAL**, da Estrutura de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Ato nº 182/2016, publicado no Diário da Justiça de 11/11/2016, no valor de **R$ 9.683,58 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos),** devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6324/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO a realização de ajustes devidos em relatório eletrônico correspondente ao pagamento de Gratificação por Exercício de Direção, Chefia ou Assessoramento dos Membros deste Ministério Público Estadual, referente ao mês de setembro do corrente ano.

RESOLVE PROCEDER com a restituição de valores percebidos insuficientemente pelo Membro abaixo nominado, à título de pagamento de **GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO** relativo ao mês de Setembro de 2016, na forma e valores especificados a seguir:

Membro	**GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO – SETEMBRO /2016**			
	Valor	**Valor Percebido**	**Diferença à Perceber**	**Diferença a devolver**
Maria Jacqueline Faustino de Souza	R$ 2.605,28	R$ 1.061,41	**R$ 1.543,87**	**-**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6336/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO os cálculos realizados pela folha de pagamento da Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento das verbas rescisórias, ao **Sr. RÔMULO AMÉRICO LESSA**, em virtude de exoneração à pedido, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO MINISTERIAL**, da Estrutura de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Ato nº 142/2016, publicado no Diário da Justiça de 09/09/2016, no valor de **R$ 2.488,06 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos),** devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6339/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO os cálculos realizados pela folha de pagamento da Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento das verbas rescisórias, à **Sra. JULIANA GOMES DE OLIVEIRA**, em virtude de exoneração à pedido, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO MINISTERIAL**, da Estrutura de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Ato nº 163/2016, publicado no Diário da Justiça de 31/10/2016, no valor de **R$ 12.749,15 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos),** devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6342/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO os cálculos realizados pela folha de pagamento da Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento das verbas rescisórias, à **Sra. ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, em virtude de exoneração à pedido, dos cargos de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL,** Símbolo DNS-2, e do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA FINAL – DIREITO,** da Estrutura de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Ato nº 168/2016 e Ato nº 170/2016, respectivamente, ambos publicados no Diário da Justiça de 09/11/2016, no valor de **R$ 20.032,90 (vinte mil e trinta e dois reais e noventa centavos),** devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6345/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 38178/2016-4 SP-PGJ/CE.

CONSIDERANDO a ausência de percebimento de Auxílio Alimentação durante o período de Agosto de 2014 a Outubro de 2016.

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento ao **DR. LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 27ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza, de valores referentes ao Auxílio Alimentação não percebidos durante o período de Dezembro de 2014 a Outubro de 2016, totalizando **R$ 18.521,13 (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos),** devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 002/2016 – COMISSÃO ELEITORAL/CSMP

A COMISSÃO APURADORA E ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MANDATO 2017, instituída mediante Portaria n.º 5911/2016, de 28/10/2016, comunica a todos os interessados que a Procuradora de Justiça LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL, por meio de requerimento protocolado sob o n.º 45408/2016-6, solicitou desistência da candidatura para concorrer à eleição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará – mandato 2017, tendo a Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida na data de 22/11/2016, deliberado o seguinte: *"A Comissão Eleitoral se posiciona pelo DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista que a decisão de se candidatar é ato de vontade do candidato e por essa razão também não há como se obrigá-lo a permanecer candidato, sendo eventual renúncia um direito que não deve ser desconhecido. Para além dessa questão, embora já tenha sido publicado Edital com a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, ainda não foram confeccionadas as cédulas de votação e nem enviado respectivo material ao Tribunal Regional Eleitoral para efeito de inserção no programa da urna eletrônica. A Comissão Eleitoral decide, ainda, em função desse fato novo, determinar a expedição de um novo Edital com a relação atualizada dos candidatos que concorrerão ao certame".* Dado e passado na Reunião da Comissão Eleitoral – CSMP, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2016. Eu, *Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho* – Técnico Ministerial e Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei o presente Edital.

COMISSÃO ELEITORAL

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça e Presidente da Comissão

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça - Membro

Maria Acácia Moreira
Procuradora de Justiça - Membro

EDITAL Nº 003/2016 – COMISSÃO ELEITORAL/CSMP

A COMISSÃO APURADORA E ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MANDATO 2017, instituída mediante Portaria n.º 5911/2016, de 28/10/2016, divulga a todos os interessados LISTA FINAL DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – MANDATO 2017, após deferimento da desistência da candidatura da Procuradora de Justiça LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL e decorrido o prazo para apresentação de impugnação de candidaturas. **CANDIDATOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR, FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE, FRANCISCO MARQUES LIMA, LORAINE JACOB MOLINA, MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO E VERA MARIA FERNANDES FERRAZ.** Dado e passado na Reunião da Comissão Eleitoral - CSMP, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2016. Eu, *Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho* – Técnico Ministerial e Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei o presente Edital.

COMISSÃO ELEITORAL

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça e Presidente da Comissão

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça - Membro

Maria Acácia Moreira
Procuradora de Justiça - Membro

EDITAL Nº 94/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação, através do Edital nº 71/2016, no sítio eletrônico http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/processos-seletivos, do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de estagiários na área de Direito do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista nos itens 6.5 do Edital nº 44/2016;

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, realizada na 39ª Sessão Ordinária, aos 18 dias de outubro de 2016, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 125/2013, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 80/2016, convocando todos os candidatos do cadastro de reserva, habilitados na 9ª Unidade Regional, do certame regido pelo Edital nº 80/2014, vigente até 10 de março de 2017, para manifestação de interesse nas vagas ofertadas neste edital, sem êxito.

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados da 9ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, para manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio nas comarcas ofertadas na tabela II deste edital, por meio de encaminhamento, através de e-mail para: vagas.nuge@mpce.mp.br, de **formulário padrão** disponível no site http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/modelo-de-documentos **e declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão do curso**, no prazo de cinco dias da publicação oficial deste edital.

Tabela I – Candidatos habilitados na 9ª Unidade Regional – Sede Crateús

Inscrição	Nome	Classificação	Opção 1	Opção 2	Opção 3
78442016470	FABRICIO MUNIZ TORRES DE OLIVEIRA	1ª	Sobral	Tianguá	Crateús
82082016476	IGOR LEITE LOIOLA	2ª	Sobral	Tianguá	Crateús
66292016475	BIANCA LIMA LOPES FERREIRA	3ª	Sobral	Crateús	
63302016474	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	4ª	Sobral	Tianguá	Crateús
25452016470	ANDRESSA MARIA RODRIGUES MARTINS	5ª	Sobral	Crateús	
52002016475	MANOELLA ARAUJO E SILVA	6ª	Sobral	Crateús	
62842016431	ISAAC SILVA MAGALHES	7ª	Quixadá	Crateús	
25412016479	ISABEL PAIVA DE CARVALHO	8ª	Sobral	Tianguá	Crateús
43182016474	ANDRESSA MARTINS FERNANDES	9ª	Sobral	Tianguá	Crateús
29592016499	ANDREIA ANDRADE FEIJAO	10ª	Crateús		
31882016475	MATHEUS ALVES DA ROCHA	11ª	Sobral	Tianguá	Crateús
84962016416	ERNESTINA ARAGÃO MONTEIRO	12ª	J. do Norte	Crateús	Caucaia
53032016473	JOYCE CRISTINY MAGALHAES AVILA	13ª	Sobral	Tianguá	Crateús
56222016495	PEDRO HIAGO SANTOS MARQUES	14ª	Sobral	Crateús	Tianguá
76422016466	JANE WEIDY RODRIGUES NASCIMENTO	15ª	Caucaia	Maracanaú	Crateús

81182016470	RAUL CALAZANS DE FARIAS PAIVA	16ª	Crateús	Sobral	Tianguá
82282016497	FELIPE MOTA SOARES	17ª	Crateús	Sobral	
30282016473	NATÃ DA PONTE PARENTE	18ª	Sobral	Tianguá	Crateús
60762016497	KATARINA FERREIRA DE SOUSA	19ª	Crateús		
32512016439	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	20ª	Quixadá	Crateús	Iguatu
42252016477	MARIANNE MESQUITA DE SOUZA	21ª	Tianguá	Sobral	Crateús
49312016497	GRAZIELLY FERNANDES MAGALHAES	22ª	Crateús		
84802016475	LOURRANY MONTE MUNIZ	23ª	Sobral	Crateús	
36452016497	MARIA HELLEN ROZA MARTINS	24ª	Crateús		
77212016422	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	25ª	Iguatu	Crateús	
75922016473	SARAH MORAES PONTES	26ª	Sobral	Tianguá	Crateús

Candidatos com Necessidades Especiais

Inscrição	Nome	Classificação	Opção 1	Opção 2	Opção 3
60762016497	KATARINA FERREIRA DE SOUSA	1ª	Crateús		

Tabela II – Endereços para Apresentação

Comarca	Locais de Apresentação e Lotação	Vagas
Hidrolândia	Av. Claudio Camelo Timbó, S/N – Centro Lotação: **Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia**	1
Independência	Rua Santa Teresinha nº 510 – A – Centro Lotação: **Promotoria de Justiça da Comarca de Independência**	1
Nova Russas	Rua Leonardo Araújo, 1752 – Patronato Lotação: **1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Comarca de Nova Russas**	2
Santa Quitéria	Rua Dr. Otávio Lobo, S/N – Centro Lotação: **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria**	1

Conforme versa o item 7.6 do edital do certame, os candidatos convocados do interior do Estado que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas comarcas ofertadas em edital de convocação não perderão o direito de convocação para manifestar interesse na ocasião de surgimento de vagas em outras comarcas da Regional a que concorreram, permanecendo, portanto, na classificação original.

Os candidatos que tiverem interesse em mais de uma comarca ofertadas neste edital deverão informar no formulário de manifestação a ordem de prioridade.

O item 7.7 do edital do certame informa que o candidato do interior do Estado que assumir vaga ofertada em edital de interesse somente poderá requerer remoção para outra comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva Unidade Regional, no surgimento de vaga ou por meio de permuta.

O item 2.5.2 estabelece que o candidato que figurar na lista de aprovados de mais de uma Unidade Regional ou destas e da Capital, será convocado obedecendo-se a ordem de classificação de cada lista. No caso em que assumir suas atividades de estagiário em Unidade Regional preferencial, deixará de figurar na lista de aprovados das unidades preteridas, se de menor preferência, de acordo com a ordem de preferência por ele indicada.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de Novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 95/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação, através do Edital nº 71/2016, no sítio eletrônico http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/processos-seletivos, do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de estagiários na área de Direito do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista nos itens 6.5 do Edital nº 44/2016;

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, realizada na 39ª Sessão

Ordinária, aos 18 dias de outubro de 2016, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 125/2013, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 86/2016, convocando todos os candidatos do cadastro de reserva, habilitados na 8ª Unidade Regional, do certame regido pelo Edital nº 80/2014, vigente até 10 de março de 2017, para manifestação de interesse nas vagas ofertadas neste edital, sem êxito.

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados da 8ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, para manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio nas comarcas ofertadas na tabela II deste edital, por meio de encaminhamento, através de e-mail para: vagas.nuge@mpce.mp.br, de **formulário padrão** disponível no site http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/modelo-de-documentos **e declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão do curso**, no prazo de cinco dias da publicação oficial deste edital.

Tabela I – Candidatos habilitados na 8ª Unidade Regional – Sede Tianguá

Inscrição	Nome	Classificação	Opção 1	Opção 2	Opção 3
29182016476	BRUNA VALESCA SOUZA CARNEIRO VITAL	1ª	Sobral	Tianguá	
78442016470	FABRICIO MUNIZ TORRES DE OLIVEIRA	2ª	Sobral	Tianguá	Crateús
55772016472	ISABELLY BRAGA FEIJÃO	3ª	Tianguá	Sobral	
82082016476	IGOR LEITE LOIOLA	4ª	Sobral	Tianguá	Crateús
82112016486	JUSSARA LIMA CAVALCANTE	5ª	Sobral	Tianguá	
52242016477	RAQUEL NASCIMENTO DA PAZ	6ª	Sobral	Tianguá	
69082016485	SÁVIO SILVA SIQUEIRA	7ª	Sobral	Tianguá	Caucaia
33812016488	FRANCISCO RONES ARAÚJO FARIAS FILHO	9ª	Tianguá		
75522016470	AMANDA CARLA MOURA BRAGA	10ª	Sobral	Caucaia	Tianguá
63302016474	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	11ª	Sobral	Tianguá	Crateús
70872016477	JAKSON LIMA ROCHA	12ª	Sobral	Caucaia	Tianguá
72342016478	LUANA DA SILVA DIAS	13ª	Sobral	Tianguá	
52232016477	JULIANA VERAS LEITÃO	14ª	Sobral	Tianguá	
69742016480	ORDONIO FONTENELE DE VASCONCELOS	15ª	Tianguá		
78472016481	PEDRO PAULO DE ARAUJO GOMES	16ª	Tianguá		
50312016474	YVES SILVA XAVIER DE SOUSA	17ª	Sobral	Tianguá	
84552016483	AGNES DA COSTA DIB FERREIRA	18ª	Tianguá		
80442016474	JADSON BRUNO ROCHA CAVALCANTE	19ª	Sobral	Tianguá	Russas
49642016489	POLIANA DA SILVA MELO	20ª	Tianguá		
661820164105	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO BARROSO	21ª	Sobral	Tianguá	Fortaleza
77532016484	PHAMELLA RAWENA RAMOS SERAFIM	22ª	Tianguá		
50332016484	NATALIA COUTINHO COSTA	23ª	Sobral	Tianguá	
72312016478	CARLOS ROBERTO JÁCOME DE MELO JÚNIOR	24ª	Sobral	Tianguá	
34992016486	ANDRESSSA MOREIRA DE BRITO	25ª	Tianguá	Sobral	

25412016479	ISABEL PAIVA DE CARVALHO	26ª	Sobral	Tianguá	Crateús
43182016474	ANDRESSA MARTINS FERNANDES	27ª	Sobral	Tianguá	Crateús
35572016470	FRANCISCO WESLEY BARROS DUARTE	28ª	Sobral	Tianguá	Russas
83552016476	LORENA FORTUNA CIRQUEIRA	29ª	Sobral	Tianguá	
31882016475	MATHEUS ALVES DA ROCHA	30ª	Sobral	Tianguá	Crateús
65492016470	MURILO MARTINS ARAGAO	31ª	Sobral	Tianguá	Fortaleza
81362016481	WELLINGTON MORAIS PONTES	32ª	Tianguá		
40602016476	ISIS CUNHA BRAGA	33ª	Sobral	Tianguá	
53032016473	JOYCE CRISTINY MAGALHAES AVILA	34ª	Sobral	Tianguá	Crateús
56222016495	PEDRO HIAGO SANTOS MARQUES	35ª	Sobral	Crateús	Tianguá
64222016471	JOSÉ NICODEMOS CISNE JÚNIOR	36ª	Sobral	Tianguá	
74782016485	ANDERSON WANDEBERG SILVA DA COSTA	37ª	Tianguá	Sobral	
77842016486	LARISSA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	38ª	Tianguá		
51952016445	KÁREN ISABELLY DE CARVALHO	39ª	Russas	Tianguá	
81182016470	RAUL CALAZANS DE FARIAS PAIVA	40ª	Crateús	Sobral	Tianguá
10912016478	RUBENS SABINO DE FARIAS	41ª	Sobral	Tianguá	Fortaleza
51482016472	JUCIARA MORENO CAETANO	42ª	Sobral	Tianguá	
30282016473	NATÃ DA PONTE PARENTE	43ª	Sobral	Tianguá	Crateús
26662016478	DIEGO PESSOA GOMES	44ª	Sobral	Tianguá	
77942016477	DIEGO ROCHA DE VASCONCELOS	45ª	Sobral	Tianguá	
58692016472	VIRNA MARIA BISPO LUCAS	46ª	Sobral	Tianguá	
75972016473	REBECA LIMA GONDIM	47ª	Sobral	Tianguá	
76102016474	BLENDA MARIA DE OLIVEIRA	48ª	Sobral	Tianguá	Fortaleza
53242016474	IANKA ARAGAO FELIPE	49ª	Sobral	Tianguá	
37502016484	RAQUEL UCHOA NASCIMENTO FREIRE	50ª	Tianguá		
69272016476	SAMUEL LINHARES VASCONCELOS DE SOUSA	51ª	Sobral	Tianguá	
54882016476	THIAGO AQUINO SANDRY OLIVEIRA	52ª	Sobral	Tianguá	Fortaleza
84952016486	ANA GABRIELLE OLIVEIRA LOPES	53ª	Tianguá		
48232016489	MARIA JANIA RIBEIRO FARIAS	54ª	Tianguá		
42252016477	MARIANNE MESQUITA DE SOUZA	55ª	Tianguá	Sobral	Crateús
55162016478	FRANCISCO RAVYCK QUEIROZ ARAÚJO	56ª	Sobral	Tianguá	
77852016476	JEFFERSON DE SOUSA FARRAPO	57ª	Sobral	Tianguá	
27312016483	MARIA IRACEMA RODRIGUES PAIVA GALVAO	58ª	Tianguá		
75922016473	SARAH MORAES PONTES	59ª	Sobral	Tianguá	Crateús
30022016482	ÉRICA DANDARA SOUSA MOREIRA	60ª	Tianguá		

72942016472	LYA MARIA DE LOIOLA MELO	61ª	Sobral	Fortaleza	Tianguá
79082016475	KEYZE KAROLAYNE CARVALHO DIAS	62ª	Sobral	Tianguá	Fortaleza

Tabela II – Endereços para Apresentação

Comarca	Locais de Apresentação e Lotação	Vagas
Reriutaba	Av. José Cassimiro Albuquerque, s/n - Carão Lotação: **Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba**	1

Conforme versa o item 7.6 do edital do certame, os candidatos convocados do interior do Estado que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas comarcas ofertadas em edital de convocação não perderão o direito de convocação para manifestar interesse na ocasião de surgimento de vagas em outras comarcas da Regional a que concorreram, permanecendo, portanto, na classificação original.

Os candidatos que tiverem interesse em mais de uma comarca ofertadas neste edital deverão informar no formulário de manifestação a ordem de prioridade.

O item 7.7 do edital do certame informa que o candidato do interior do Estado que assumir vaga ofertada em edital de interesse somente poderá requerer remoção para outra comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva Unidade Regional, no surgimento de vaga ou por meio de permuta.

O item 2.5.2 estabelece que o candidato que figurar na lista de aprovados de mais de uma Unidade Regional ou destas e da Capital, será convocado obedecendo-se a ordem de classificação de cada lista. No caso em que assumir suas atividades de estagiário em Unidade Regional preferencial, deixará de figurar na lista de aprovados das unidades preteridas, se de menor preferência, de acordo com a ordem de preferência por ele indicada.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de Novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 96/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados da 3ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, **para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio na Promotoria de Justiça da Comarca citada na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.**

Tabela I - Candidatos habilitados na 3ª Unidade Regional – Sede Quixadá

Classificação	Candidato(a)
1º	JÉSSYCA ALMEIDA DE SOUSA
6º	MARIA RITA TAVARES LIMA
8º	DANIELLE QUEIROZ AGUIAR
9º	BENICIO TOMAZ TINOCO DA SILVA
10º	FRANCISCA DE PAULA KARINE ALMEIDA MOREIRA
13º	ANTONIA JÉSSYCA BEZERRA ROZADO
14º	RAQUEL COLARES RODRIGUES
16º	VICENTE RODRIGUES NUNES
17º	MARIA APARECIDA DA SILVA

Endereço para apresentação

Comarca	Locais de Apresentação e Lotação	Vagas
Pedra Branca	Avenida Francisco Vieira Cavalcante, s/nº – Posto 2 Lotação: Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Branca	1

Os candidatos que tenham interesse em assumir a vaga ofertada neste edital deverão comparecer no prazo acima determinado e efetuar a entrega **de formulário padrão disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido e**, posteriormente, aguardar o contato do Núcleo Gestor de Estágio.

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades na Comarca acima descrita, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que possuir os requisitos exigidos no edital do certame, assumirá, respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de Novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 97/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados da 2ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, **para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio na Promotoria de Justiça da Comarca citada na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.**

Tabela I - Candidatos habilitados na 2ª Unidade Regional – Sede Iguatu

Classificação	Candidato(a)
4º	IZADORA BEZERRA DOS SANTOS
16º	MARIA IZABEL DE LIMA FIUZA
20º	MAYKSON ALVES CLEMENTE
21º	RAIARA COSTA SILVA GRANJA
23º	BRENO CHAVES FLORENTINO
24º	ÉRIKA TATIELLE FERREIRA LIMA DE ALMEIDA
25º	ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
26º	RENAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA
29º	CINTHYA RAQUEL SANTOS DA SILVA
30º	FERNANDA CARLA BEZERRA NOBRE
33º	FRANCISCA DANIELLE ALVES NOGUEIRA
34º	ANNA LARISSY FRANCELINO ROLIM

35º	FILIPE OLIVEIRA DA COSTA
37º	WRIALLE YUGO BEZERRA CALDAS
38º	ANTONIO ROBSON PEDROZA OLINDA
39º	EMYLLY CARDOSO OLIVEIRA
40º	ÁDRIA OLIVEIRA DA SILVA
41º	DANIELY DE PINHO OLIVEIRA
42º	MATEUS FERNANDES DANTAS DE SOUZA
43º	JACQUELINE JUASSARA MARTINS DE OLIVEIRA
44º	MARIA LIA CHAVES CUSTÓDIO PEDROSA
45º	ESDRA ALVES UCHOA
46º	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO
47º	ANA CAMILA DE OLIVEIRA
48º	DEBORA BEZERRA LEITE
49º	VIRGÍNIA CHAVES DA SILVA
50º	MORGANA MARIA ALVES BATISTA
51º	MARIA MARINA DE CARVALHO LIMA
52º	LUCAS PALMEIRA DANTAS
53º	MARIA NAZARE UCHOA GOMES
54º	MARIA RENATA FERREIRA MACHADO
55º	PEDRO HENRIQUE LIMA DE MELO
56º	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA
59º	JEFFERSON VINICIUS SOUSA BEZERRA
60º	JONNAS ENNIO ALVES DA SILVA

Tabela II - Endereços para apresentação

Comarca	**Locais de Apresentação e Lotação**	**Vagas**
Iguatu	Secretaria Executiva – Rua 15 de Novembro, nº 384 – Centro **Lotação: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu**	1

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas Comarcas acima descritas, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que possuir os requisitos exigidos no edital do certame assumirá respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital somente poderá requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de Novembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2011, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A CLÍNICA DOUTOR JOSE NILSON S/C LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo está amparado no art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro, do contrato.

DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:
Fica estabelecida, por meio deste, a renovação do prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, a contar de 21/11/2016.

DA JUSTIFICATIVA:
A renovação do Contrato, pelo prazo indicado na cláusula segunda, se fundamenta na necessidade de salvaguardar as instalações das Promotorias de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência em Fortaleza -Ce, tendo em vista a persistência da vantajosidade da contratação, tanto no que concerne ao aspecto econômico (adequabilidade do valor cobrado à realidade mercadológica), quanto no atendimento aos interesses próprios da Administração (continuidade do serviço público e adequabilidade das condições do imóvel locado), em estrita observância aos princípios da eficiência e economicidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O objeto deste termo aditivo será pago com dotação orçamentária própria da PGJ, na ação MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, à conta da classificação: 15100001.03.122.500.**21958**.15 – código **100.00** – elemento de despesa **3390.39**.

Signatários : Haley de Carvalho Filho, Ordenador de Despesas, Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e CLINICA DOUTOR JOSE NILSON S/C LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 05/2016.
PARTES: Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará através do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO, e a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO.
DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Descentralização de Crédito nº 05/2016 passa a viger com as alterações que seguem:
Parágrafo Primeiro. O plano de trabalho que integra o referido TDCO nº 05/2016, conforme dispõe sua Cláusula Sétima, passa viger com as alterações aprovadas pelo Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos em sua 110ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2016.
Parágrafo Segundo – A vigência do TDCO nº 05/2016 fica prorrogada até 31 de agosto de 2017.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Descentralização de crédito orçamentário nº 05/2016 permanecem inalteradas pelas partes.
DATA DAS ASSINATURAS: 16/11/2016. ASSINATURAS: 1. Plácido Barroso Rios, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará. 2. Lucio Ferreira Gomes, Secretário de Estado das Cidades. TESTEMUNHAS: 1. Ana Cláudia Martins Teixeira. 2. Marciana Isabely Martins Pereira.
FONTE: CEG/FDID

EXTRATO
PROCESSO: 12781/2015-7. **ESPÉCIE**: CONVÊNIO. **Nº 87/2016**. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de ITAPIPOCA. **OBJETO**: viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de ITAPIPOCA, vedando-se a cessão de estagiários. **VIGÊNCIA**: A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2016. **SIGNATÁRIOS**: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Dagmauro Sousa Moreira, Prefeito Municipal de ITAPIPOCA.
Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO
PROCESSO: 12781/2015-7. **ESPÉCIE**: CONVÊNIO. **Nº 88/2016**. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de MARTINÓPOLE. **OBJETO**: viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de MARTINÓPOLE, vedando-se a cessão de estagiários. **VIGÊNCIA**: A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2016. **SIGNATÁRIOS**: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; James Martins Pereira Barros, Prefeito Municipal de MARTINÓPOLE.
Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO
PROCESSO: 12781/2015-7. **ESPÉCIE**: CONVÊNIO. **Nº 89/2016**. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de MOMBAÇA. **OBJETO**: viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de MOMBAÇA, vedando-se a cessão de estagiários. **VIGÊNCIA**: A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2016. **SIGNATÁRIOS**: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Ecildo Evangelista Filho, Prefeito Municipal de MOMBAÇA.
Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO
PROCESSO: 12781/2015-7. **ESPÉCIE**: CONVÊNIO. **Nº 90/2016**. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de TAUÁ. **OBJETO**: viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de TAUÁ, vedando-se a cessão de estagiários. **VIGÊNCIA**: A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos

e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2016. **SIGNATÁRIOS**: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Júlio César Costa Rego, Prefeito Municipal de TAUÁ.

Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO

PROCESSO: 12781/2015-7. **ESPÉCIE**: CONVÊNIO. **Nº 91/2016**. **PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de TARRAFAS. **OBJETO**: viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de TARRAFAS, vedando-se a cessão de estagiários. **VIGÊNCIA**: A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2016. **SIGNATÁRIOS**: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Maria Girleuda da Silva Matias Araújo, Prefeita Municipal de TARRAFAS.

Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO

PROCESSO: 20775/2016-7. **ESPÉCIE**: REVOGAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR. **OBJETO**: Revoga unilateralmente o Termo de Cessão de Servidor referente à servidora Jôsie Camelo Mesquita, encerrando a disponibilidade da servidora a este Ministério Público do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIO**: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Fonte: ASPLAN/PGJ

PORTARIA nº 26/2016/CGMP Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

O Procurador de Justiça **JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR,** Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na conformidade 247, 253 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/93:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Corregedoria-Geral que um membro do Ministério Público se ausentou em um dos plantões de junho de 2016, dando causa a inococorrência de 05 (cinco) oitivas de adolescentes infratores, conforme informação do Diretor de uma Unidade de Recepção de menores.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Corregedor- Geral do Ministério Público, determinando a instauração de sindicância com o viso de apurar suposto descumprimento de dever funcional por parte do membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a ocorrência, em tese, de falta funcional prevista no art. 212, V e XIII c/c art. 217, inciso VI, da Lei Complementar Estadual Nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Instaurar sindicância com vistas à apuração do fato acima mencionado, constituindo, para tanto, comissão integrada pelos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público Dr. Daniel Isídio de Almeida Júnior e Dr. Antônio Monteiro Maia Júnior, sob a presidência do signatário, tendo como suplente o Promotor de Justiça Assessor Dr. Francisco Diassis Alves Leitão.

Fica designado o dia 14 de novembro de 2016, às 14h30, para a primeira reunião da Comissão de Sindicância.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2016.

JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2103/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, símbolo DNS-2, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Porto Alegre – RS, no período de 04 a 06 de dezembro de 2016, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidoria de Defensorias Públicas do Brasil, concedendo-lhe 2 (duas) diária e meia, no valor de R$ 473,13 (Quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 50%, no valor de R$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando no valor de R$ 898,94 (Oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R$ 934,40 (Novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R$ 1.833,34 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2131/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de n.º 301.108-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz-CE, nos dias 07 e 14 de dezembro de 2016, a fim de atuar no Presídio Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e duas ajudas de custo no valor de R$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando R$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução n° 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública,

devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2216/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO PEREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.045-1-X, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aurora - CE, no dia 07 de dezembro de 2016, a fim de atuar na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução n° 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2215/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Massapê - CE, nos dias 01 e 08 de dezembro de 2016, a fim de atuar na 1ª e 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), e duas ajudas de custo no valor de R$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução n° 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2249/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.081-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Tabuleiro do Norte-CE, no dia 06 de dezembro de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução n° 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2113/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 16722247-3)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Marta Maria Gadelha Monteiro**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.108-1-1**, para atuar no Instituto Penal Desembargadora Auri Moura Costa, nos dias **07 e 14 de dezembro de 2016**, na Comarca de Aquiraz/CE.

Art. 2º Para a designação acima mencionada serão concedidas **02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo.**

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

Procedimento Preparatório n. 02/2016

DESPACHO INICIAL

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição da República que prevê o princípio da absoluta prioridade também como paradigma do direito à saúde para todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o art. 7o do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que garante o direito à saúde para todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o art. 11 do ECA, que assegura atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo o acesso universal e igualitárioà ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o §1o, do art. 11 do ECA, que garante tratamento especializado a toda criança e adolescente portadores de deficiência;

CONSIDERANDO o §2º, do art. 11 do ECA, que afirma ser incumbência do Poder Público fornecer gratuitamente às crianças e adolescentes que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

CONSIDERANDO a ausência de políticas públicas em saúde suficientes ao atendimento das crianças e adolescentes nas Unidades de Acolhimento da cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as constantes demandas trazidas até o NADIJ E NUDESA referente às crianças e adolescentes acolhidas e com problemas de saúde física e mental;

CONSIDERANDO a importância do acesso a saúde com frequência e qualidade a todas as crianças e adolescentes acolhidos em Fortaleza e no Estado do Ceará, especialmente para lhes garantir um crescimento saudável e com qualidade de vida;
CONSIDERANDO as disposições da LONDP - Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94 alterada pela Lei Complementar n. 132/09), que dispõe: "A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5° da Constituição Federal" (Art. 1°).
CONSIDERANDO, ainda, que as crianças e os adolescentes dos abrigos de Fortaleza e do Estado do Ceará são cidadãos vulneráveis e de baixa renda, destinatários diretos dos trabalhos da Defensoria Pública.
CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: X – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;"
CONSIDERANDO, também, que é expressa função institucional defensorial *"convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais*";
CONSIDERANDO, igualmente, que é função institucional defensorial "*exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado*;"

RESOLVE:

Instaurar, o presente Procedimento Preparatório, que deve correr com **PRIORIDADE ABSOLUTA**, para averiguar a situação das crianças e adolescentes que se encontram nas unidades de acolhimento da cidade de Fortaleza no tocante ao acesso à saúde, principalmente daquelas possuidoras de alguma espécie de deficiência, física ou mental, o fazendo com vistas ao enfrentamento sistêmico e efetivo do problema em conformidade com as funções institucionais defensoriais supraelencadas.

Como providencia urgente e preliminar, determina-se:
Expedição de ofício a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome do Município, solicitando informações, no prazo de 72 horas, sobre as políticas públicas em saúde existentes para as crianças dos abrigos sobre sua responsabilidade, informando, inclusive, os profissionais de saúde lotados em referidos abrigos, com nomes, funções e carga horária.

Expedição de ofício a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, solicitando informações, no prazo de 72 horas, sobre as políticas públicas em saúde existentes para as crianças dos abrigos sobre sua responsabilidade, informando, inclusive, os profissionais de saúde lotados em referidos abrigos, com nomes, funções e carga horária, bem como a existência de convênios com os abrigos municipais e geridos por ONGS, tendo por objeto o acesso á saúde.

A realização de inspeções nos abrigos de Fortaleza para verificar a existência de irregularidades no acesso a saúde das crianças e adolescentes acolhidos, a iniciar no dia 08/11/2016, pela Unidade de Acolhimento Tia Júlia;

Seja oficiada a DPGE, comunicando a instauração deste procedimento e solicitando a publicação do presente despacho de abertura;

Autue-se. Oficie-se.
Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Adriano Leitinho Campos
Defensor Público
Supervisor das Defensorias da Infância e Juventude

Silvana Matos Feitoza
Defensora Pública
Supervisora do Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA

Luciana Maria Oliveira do Amaral
Defensora Pública do NADIJ

Tulio Iumatti Ferreira
Defensor Público do NADIJ

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2009 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, inscrita no CNPJ sob n° 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV – LOCADOR: PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portadora do CPF n° 269.403.457-87 e RG nº 243.109 – SSP/CE;

V - ENDEREÇO: Av. Padre Antônio Tomás, n° 3535, Apto. 401, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62,§ 3°, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo 16632982-7;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por mais **12 (doze) meses**, a partir de 29 de novembro de 2016, atribuindo ao novo período o valor global de R$ 52.266,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

IX - VALOR GLOBAL: R$ 52.266,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato n° 014/2009, fica prorrogada do dia 29 de novembro de 2016 até o dia 29 de novembro de 2017;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 11 de novembro de 2016.

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Paulo Gurgel Carlos da Silva- Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2012
PROCESSO Nº 16633036-1 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: EMPRESA CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.149.100/0001-59, com sede na Rua G. n° 660, Parque Montenegro II, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE.

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2016, atribuindo ao novo período o valor global de R$ 854. 213,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 16633036-1;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: A vigência do Contrato n° 31/2012, fica prorrogada do dia 22 de novembro de 2016 até o dia 22 de novembro de 2017.

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R$ 854.213,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente;

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

IX - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Christiane Vieira Rodrigues, representante legal da empresa Christiane Vieira Rodrigues - ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 138/2016

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA AJUIZAR AÇÕES OU APRESENTAR RESPOSTAS EM PROCESSOS QUE TRAMITEM EM FORO DISTINTO DO SEU ÓRGÃO DE ATUAÇÃO.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 134 da Constituição Federal, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

CONSIDERANDO ser dever do Estado prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, direito e garantia fundamental de cidadania inserido no art. 5º, LXXIV, e art. 134, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, foi assegurado a todos os cidadãos do país e que as normas constitucionais devem ser interpretadas segundo sua máxima efetividade;

CONSIDERANDO serem princípios institucionais da Defensoria Pública, previstos no § 4° do art. 134 da Constituição Federal, a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional;

CONSIDERANDO a competência da Defensoria Pública estabelecida no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos Defensores Públicos quanto às demandas que tramitam em comarcas distintas do seu órgão de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º O assistido que necessitar ajuizar ação, peticionar ou apresentar resposta em processo que tramite em comarca diversa do seu domicílio, no âmbito do Estado do Ceará, poderá ser atendido perante os órgãos da Defensoria Pública que funcionem na comarca de seu próprio domicílio ou perante os órgãos de atuação onde tramite ou tramitará o processo.

Paragrafo único. A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem ou tramitarão dentro do Estado do Ceará, em comarcas onde não haja Defensoria Pública instalada, se dará mediante expedição de portaria.

Art. 2º A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem fora do Estado do Ceará somente ocorrerá quando o ato citatório ou intimatório tiver sido ultimado através de carta precatória.

Art. 3° A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem fora do Estado do Ceará, quando o expediente citatório ou intimatório tenha se dado através da via postal, dependerá de termo de cooperação firmado com as Defensorias Públicas de outros estados, que regulamentará a matéria.

Art. 4° A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem fora do Estado do Ceará dependerá da expedição de portaria.

Art. 5° Esta Resolução não se aplica aos processos de atribuição privativa dos Defensores Públicos do segundo grau de jurisdição e tribunais superiores.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros

Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homsi Neto
Conselheiro Eleito

PORTARIA Nº 2192/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLCIA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de custódia do dia 11 de novembro de 2016.

Fortaleza, 11 de novembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 2004/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0012603-42.2016.8.18.0140, que tramita na 4ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, defendendo os interesses de **ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO.**

Fortaleza, 25 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2052/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 5287-14.2016.8.06.0087, que tramita na Vara única da Comarca de Ibiapina/CE, defendendo os interesses de **FERNANDO ANTONIO MOREIRA DA COSTA.**

Fortaleza, 27 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2095/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria nº 1022/2016 de 27.06.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO,** Defensor Público de Entrância Intermediária, Mtrícula nº 301.236-1-1, para, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias,** atuar na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em razão de solicitação da sociedade civil para atuação do Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Movimentos Sociais, no dia 03 de novembro de 2016.
Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**
Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 03 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2155/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015 , de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º , da portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9, para atuar auxiliando o Núcleo de Defesa da Saúde – **NUDESA**, da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2158/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 2ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 07 de novembrode 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1914/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA PITA PIMENTEL**, Defensora Pública de Entrância Intermediária , Matrícula nº. 301.197-1-1, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM, para **somente neste ato**, atuar (petição de execução de alimentos) no processo nº 0186786-30.2011.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Família, defendendo os interesses de **ANGELINA MARCELO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1917/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **somente neste ato**, atuar em processo administrativo nº 8510685-06.2015.8.06.0000, em favor do recorrente **HELIO VIANA CORREIRA LIMA .**

Fortaleza, 17 de outubro de 2015.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1919/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015 , de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, para atuar pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 20.10 a 18.11..2016 na 4ª Defensoria de Família , revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1922/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO ,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, lotada na 13ª Defensoria Cível (17ª e 20ª Varas Cíveis) para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª varas de Execuções Fiscais , no período de 19 a 26 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1926/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 1578306-77.2012.8.13.0024, que tramita na 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, defendendo os interesses de **GRACIANO RIBEIRO DOS SANTOS.**

Fortaleza,17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1927/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 1020183-53.2016..8.26.0506, que tramita na 1ª Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto/SP, defendendo os interesses de **ALOISIO FRANCISCO SILVA VIDAL.**

Fortaleza, 17 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1931/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º , da portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9 , que atua na 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso e Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais para, **somente neste ato**, ratuar em audiência designada para o dia 21 de outubro de 2016, às 14:00 horas, processo nº 0161576-98.2016.8.06.0001, que tramita na 9ª Vara Cível, defendendo os interesses de **MARIA CLEIDE SAMPAIO SOUZA.**

Fortaleza,19 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1935/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC, para **somente neste ato**, propor ação coletiva referente aos transportes escolares da comarca de Beberibe, em conjunto com a Defensora Pública Betânia Alves, que atua na referida comarca.

Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº1950/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar justificação nos autos do processo nº 0004991-73.2016.8.26.0223, que tramita na 2ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Guaruja/SP, defendendo os interesses de **ALENILDO ANTONIO DA COSTA.**

Fortaleza, 18 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1951/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar justificação nos autos do processo nº 363-12.2009.8.06.0104, que tramita na Vara Unica da Comarca de Itarema/CE, defendendo os interesses de **JOSE ALMIR SILVEIRA.**

Fortaleza, 18 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1952/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 1001534-97.2016.8.26.0584, que tramita na 2ª Vara do Foro de São Pedro da Comarca de São Pedro/SP, defendendo os interesses de **ELIVALDO AMARO DA SILVA**

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1953/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 7002167-60.2016.8.22.0020, que tramita na Vara Unica da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO, defendendo os interesses de **JOSE IRANILDO FERREIRA DA SILVA.**

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1954/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 47260-67.2016.8.06.0035, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Aracati/CE, defendendo os interesses de **LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA.**

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1955/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 7284-98.2015.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueira/CE, defendendo os interesses de **JOÃO PEREIRA MARTINS.**

Fortaleza, 20 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1956/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 35688-03.2011.8.06.0064, que tramita na 2ª Vara de Familia e Sucessõs da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **VICENTE PEREIRA DA COSTA FILHO.**

Fortaleza, 20 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1971/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 301.173-1-X que atua no NUAPP, para **somente neste ato**, propor relaxamento de prisão nos autos do processo nº 17400-18.2013.8.06.0070, que tramita na comarca Crateús -CE, defendendo os interesses de **DANIEL ALVES DA SILVA.**

Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1972/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para, no dia 26.10.2016, na 3ª Vara Criminhal da Comarca de Caucaia, elaborar análise processual (Certidões Narrativas e cópias de processos) de internos do IPF e Unidade Prisional Irmã Imelda.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1973/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Inicial , Matrícula nº. 301.256-1-4, que atua na 16ª Defensoria Criminal, para **somente neste ato,** atuar no Júri designado para o dia 1º de novembro de 2016, às 10:00 horas, na 4ª Vara do Júri, defendendo os interesses do Réu **ALEX DE SOUSA SILVA.**

Fortaleza, 21 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1983/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 269-22.2015.8.06.0147, que tramita na Vara única da Comarca de Piquet Carneiro/CE, defendendo os interesses de **WELLINGTON ALEXANDRINO DA SILVA.**

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1984/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 2015.12.1.004308.0, que tramita na 2ª Vara Civel de Familia e de Orfãos e Sucessões da Comarca de São Sebastião/DF, defendendo os interesses de **ALEXANDRE FEITOSA PAIVA.**

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1985/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0011246-52.2016.814.0006, que tramita na 1ª Vara de Familia da Comarca de Ananindeua/PA, defendendo os interesses de **CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA.**

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1999/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 7019-33.2014.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueira/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO CARLOS DA SILVA.**

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2000/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0021558-67.2016.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Familia e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCA MONTE TAVARES.**

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2001/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 9682-78.2015.8.06.0173, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tianguá/CE, defendendo os interesses de **RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO FERNANDES.**

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2002/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 9898-42.2016.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueiras/CE defendendo os interesses de **EDILSON SABINO DA SILVA.**

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2003/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo nº 0813643-87.2016.8.23.0010, que tramita na 1ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Boa Vista/RR, defendendo os interesses de **ANTONIO JOSE MALVEIRA.**

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº2005/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 19331-77.2016.8.06.0029, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO GILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Fortaleza, 25 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2007/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015 , de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 26.10 a 22.11.2016 das férias da Defensora Pública que atua na 10ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2009/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015 , de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 26.10 a 17.11.2016 das férias do Defensora Público que atua na 15ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2010/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 02.06.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.206-1-2, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Execuções Criminais e **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da comarca de Maracanaú-CE, para atuarem perante os plantões do Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, na manifestação popular contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241, nesta data, às 16:00 horas, concentração na Praça Gentilândia, Bairro Benfica seguindo até a Praça do Ferreira, no Centro de Fortaleza.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2012/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIEL MONTEIRO MENDES,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.113-1-1, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo da Mulher – **NUDEM**, para, com prejuízo de suas atribuições, realizar palestra e orientação jurídica acerca do papel do **NUDEM** para as mulheres atendidas na UAPS Herminia Leitão, no dia 26.10.2016, às 9:00 horas.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2050/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo nº 0100832-66.2016.8.20.0125, que tramita na Vara Unica da Comarca de Patu/RN, defendendo os interesses de **PAULO HENRIQUE RIBEIRO CAMPOS.**

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº2051/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0014469-33.2015.8.16.0025, que tramita na Vara de Familia da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR defendendo os interesses de **ALVARO ANDRE CORSSINI.**

Fortaleza, 27 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2053/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0002795-60.2016.8.26.0020, que tramita na 2ª Vara da Familia e Sucessões Foro Regional XII Nossa Senhora do Ó da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOSE ROBERTO FERREIRA MOTA.**

Fortaleza, 27 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2070/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em

órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria nº 1022/2016 de 27.06.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO,** Defensor Público de Entrância Intermediária, Mtrícula nº 301.236-1-1, para, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias,** atuar na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em razão de solicitação da sociedade civil para atuação do Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Movimentos Sociais, nos dias 27 de outubro de 2016 de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 27 de outubto de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2071/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da 8ª Vara Criminal, no dia 31.10.2016.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2072/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Custódia no diia 1º de novembro de 2016.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 1º de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2080/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 25057-69.2010.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Familia e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **LUIZ CARLOS VERAS JUNIOR.**

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2081/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0004706-80.2015.8.26.0008/01, que tramita na 1ª Vara de Familia e Sucessões Foro Regional VIII- Tatuapé da Comarca de São paulo/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA.**

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2082/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0000874-10.2016.8.18.0046, que tramita na Vara Única da Comarca de Cocal/PI, defendendo os interesses de **ANGELO FERREIRA DE SOUZA.**

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2083/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar justificação nos autos do processo nº 6325-75.2000.8.06.0154, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE defendendo os interesses de **FRANCISCO JOSE FERNANDES.**

Fortaleza, 31 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2084/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0022691-09.2016.8.13.0002, que tramita na Vara Única da Comarca de Abaetê/MG, defendendo os interesses de **IDEMBERG DE SOUSA OLIVEIRA.**

Fortaleza, 31 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2117/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 4967652.2015.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses da Ré **TATYANE DA SILVA ALMEIDA.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2118/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 544176.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **ANTÔNIO ALVES RIBEIRO.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2119/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 544176.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses da Ré **DEBORA HORÁCIO PEREIRA.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2120/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 64054-76.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **KAIO CESAR MIRANDA XAVIER.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital**,** em exercício

PORTARIA Nº 2121/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 6326055.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **ANTÔNIO CLEMILDO ALMEIDA DE FREITAS.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital**,** em exercício

PORTARIA Nº 2122/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 5401787.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **MANUEL GASPAR DA SILVA.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital**,** em exercício

PORTARIA Nº 2123/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 6046054.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUSA.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital**,** em exercício

PORTARIA Nº 2124/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Edital nº 74/2016 - DPGE, de 02..09.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para**,** sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem uma vez por mês, com a participação da Defensora Pública que atua na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher, Jeritza Braga Rocha Lopes, prestando orientação jurídica e realizando palestras de educação em direitos.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2124 /2016

DATA	SINE/HORÁRIO	DEFENSOR
14.11.2016	CENTRO – 8:00 HS	DANIEL MONTEIRO MENDES
12.12.2016	PARANGABA – 8:00 HORAS	DANIEL LEÃO HITZSCHKY MADEIRA
09.01.2017	CENTRO – 8:00 HORAS	MARIELLA PITTARI JANERI
13.02.2017	PARANGABA – 9:30 HORAS	AMÉLIA SOARES DA ROCHA
13.03.2016	CENTRO – 8:00 HORAS	JOSÉ VALENTE NETO

PORTARIA Nº 2135/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA,** Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.567-1-0, que atua na 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau (3ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências do dia 09 de novembro de 2016, na 13ª vara criminal da comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2139/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIANA LISBOA CORREIA,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.330-1-9, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 1ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2149/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 301.173-1-X que atua no NUAPP, para **somente neste ato**, propor relaxamento de prisão preventiva nos autos do processo nº 6670.26.2013.8.06.0141/0, que tramita na comarca Paraipaba -CE, defendendo os interesses de **WALLAN BARBOSA DIAS.**

Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2153/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.333-1-0, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 4ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2154/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 3ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Píres Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2154/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 3ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Píres Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2157/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.333-1-0, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 a Defensora Pública da 5ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2187/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição , Matrícula nº.106.570-1-6, que atua na 11ª Defensoria Cível do 2º Grau (2ª Câmara de Direito Pirvado), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em substituição de usufruto de férias da Supervisora das Defensorias do 2º Grau, Ana Cristina Soares de Alencar, no período de 11 a 30 de novembro de 2016.

Fortaleza, 10 de novembrol de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2193/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 079/2016 , Auxílio em Atividades Extraoridnárias no CDC;

Considerando o disposto no Art. 1º , da portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, cumprindo as intimações virtuais recebidas das 3ª e 10ª Varas da Fazenda Pública, a partir de 04.11.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2194/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 079/2016 , Auxílio em Atividades Extraoridnárias no CDC;

Considerando o disposto no Art. 1º , da portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 31.0505-5-1-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, cumprindo as intimações virtuais recebidas da 12ª Vara da Fazenda Pública, a partir de 07.11.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2199/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, **somente neste ato**, propor dispensa de fiança, nos autos do processo nº 67590-95.2016.8.06.0064/0 que tramita na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, em favor da Réu **RONALDO LOPES MACIEL DA SILVA.**

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2200/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 5753063.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA.**

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2201/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** , no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 3987-12.2012.8.06.0089, que tramita na 3ª vara única da comarca de Icapuí -CE, defendendo os interesses do Réu **ALFREDO TOMAZ DE SOUSA.**

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2206/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato,** atuar auxiliando a Defensora Ivana Dias Mascarenhas Alves, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.344-1-4, na Sessão do Tribunal do Júri a ser realizado no dia 16.11.2016, às 13:00 horas, na 4ª Vara do Júri, defendendo o Réu **ANTONIO LAILSON DE SOUSA LIMA,** no processo nº 013.7502.19.2012.806-0001.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2212 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. **(VIRPOC 16648801-1).**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o despacho de deferimento no processo nº 16648801-1;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.240-1-4, que atua na 13ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar na Sessão do Tribunal do Júri a ser realizado no dia 28 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o réu **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA no processo Nº 11754-40.2014.8.06.0119.**

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.
Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 16 de novembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2224/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o despacho da Coordenandoria das Defensoria do Interior, inserido no processo nº 16384132-2;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES,** Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. 301.178-1-6**,** que atua na 4ª Defensoria das IES da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar , 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Caucaia-CE**,** pelo período de 21.11 a 08.12.2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.
Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

SÚMULA DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 04/11/16

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 04 de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, n° 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. AUTOS-SPU Nº 14706356-6**, assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação de Defensor Público em processo que tramita em Comarca distinta do seu órgão de atuação, proponente: Dr. Francisco Rubens De Lima Júnior, relator: Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior. **2. AUTOS-SPU Nº 16279252-2 apenso ao 16510233-0**, assunto: Encaminha para conhecimento situação ocorrida na comarca de Milagres/CE, relacionada ao Defensor Público Ricardo Nóbrega Moreira, proponente: Promotor de Justiça - Saul Cardoso Onofre de Alencar, relator: Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto. **3. AUTOS-SPU Nº 16645108-8**, assunto: Solicita afastamento remunerado para conclusão da 2ª fase do curso de mestrado científico em ciências criminais junto a Universidade de Lisboa, proponente: Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, relator: Cons. Túlio Iumatti Ferreira. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsi Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e representando a ADPEC, Exma. Sra. Maria Noêmia Pereira Landim. Ausência justificada da Conselheira Eleita Sheila Florêncio Alves Falconeri, por está em gozo de férias. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da continuação da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17/10/2016. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os **informes**: O Conselheiro Gustavo Barros solicitou uma moção de apoio em favor da Defensora Pública Alexandra Rodrigues, tendo em vista o artigo realizado pelo jornalista Plinio Bortolloti, bem como solicitou uma nota de explicação a ser realizada pela Defensoria Pública. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto e Gustavo Gonçalves de Barros pediram a realização da sessão do CONSUP no interior do Estado. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto indagou quanto a data da reunião entre a Defensora Pública Geral e o Governador do Estado para tratar sobre a PL. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto indagou da Presidência se já havia sido enviado a Assembleia Legislativa o projeto de lei orçamentário da instituição, ao que foi respondido que sim. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto manifestou-se nos seguintes termos: Exma. Sra. Presidente lamentamos profundamente que a proposta orçamentária anual da instituição tenha sido encaminhada ao Parlamento Estadual sem apresentação prévia a este Egrégio CONSUP, a fim de que seus membros pudessem opinar sobre a mesma, na forma disposta no inciso 26 do Artigo 10, do Regimento Interno deste Conselho, com redação dada pelo a Resolução nº 102, de 09 de setembro de 2014, segundo a qual: é atribuição do Conselho Superior opinar sobre a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Além da inobservância do citado dispositivo a omissão em tela configura patente infringência ao disposto no artigo 6º, inciso 1, do nosso Regimento Interno. Requeremos pois seja pelo menos entregue aos Conselheiros para conhecimento, já que não mais poderão opinar sobre a mesma, a respectiva proposta. Termos em que pedimos e esperamos deferimento. Pela Presidência do CONSUP, foi deferido o respectivo pleito. A Vice-Presidente Maria Noêmia Pereira Landim informou que a ADPEC está cumprindo as decisões que ficaram decididas na AGE. O Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz devolveu o processo nº 16538733-5, que tem como parte interessada o Dr. Marcelino José Piancó da Silva, tendo em vista o pedido de desistência do requerimento por parte do interessado. A Ouvidora Geral informou que a pesquisa de avaliação do atendimento do Núcleo Central de Atendimento ainda não foi implementado pois o órgão aguarda a seleção de dois estagiários. Foi deliberado a inversão da pauta pela presidência. **Em pauta o processo nº 14706356-6**, que tem como parte interessada o Dr. Francisco Rubens de Lima Júnior, onde apresenta uma proposta de Resolução que dispões sobre a atuação de Defensor Público em processo que tramita em comarca distinta do seu órgão de atuação, sendo o relator o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior. A Defensora Pública Regina Mara Sá Palácio Câmara solicitou sustentação oral, no que foi aprovado pela Presidência. Após, a Defensora Pública Regina Mara Sá Palácio Câmara fez uso da palavra. Em seguida o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior apresentou seu voto no sentindo de modificar aspectos pontuais da proposta do proponente, tendo sido debatida e aprovada proposta de resolução nº 138/2016, a qual segue em anexo a presente ata, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 16645108-8**, que tem como parte interessada o dr. Bruno Fiori Palhano Melo, onde solicita afastamento remunerado para conclusão da 2ª fase do curso de mestrado científico em ciências criminais junto a Universidade de Lisboa, sendo o relator o Conselheiro Túlio Iumatti Ferreira, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido da renovação

de seu afastamento das atividades defensoriais, com remuneração, para conclusão do curso se Mestrado Cientifico em Direito, na Universidade de Lisboa em Portugal, pelo prazo de 01(um) ano, devendo contar a data a partir de 09 de janeiro de 2017 e termo final em 09 de janeiro de 2018, no que foi acompanhado por unanimidade. **A Ouvidora Geral da DPGE, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, devolveu o processo nº 16370580-1 apenso ao 13131981-7**, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homsi Neto, onde apresenta uma proposta de Resolução que altera a Resolução nº 87/2013 do CONSUP, que dispõe sobre o pagamento de Auxílio-Alimentação e dá outras providências, sendo acostado nos autos posição da Ouvidoria Geral, no sentindo de: '' É meu dever reconhecer a importância da proposta de resolução apresentada pelo Conselheiro Eleito, Dr. Alfredo Jorge Homsi Neto. Afinal, licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, matrimônio e luto, os(as) Defensores(as), servidores(as) e colaboradores(as) têm direito ao recebimento do auxílio-alimentação, uma vez que tais períodos de afastamento são considerados como de efetivo exercício. Entretanto, manifesto a posição contrária da Ouvidoria pela implementação da Resolução, por entender que a autonomia orçamentária da Defensoria Pública impõe a necessidade de priorizar os gastos com o aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados à população, não sendo prioridade o atendimento às vontades pessoais, o crescente aumento dos benefícios para os Defensores, que já apresentam um volume substancial quando comparado aos benefícios dos(as) colaboradores(as) desta instituição ''. A Vice-Presidente da ADPEC informou que a ADPEC é totalmente favorável ao pleito. Após o Conselheiro Relator dos autos, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, apresentou seu relatório e voto no sentindo de indeferimento do pleito solicitado. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsi apresentou voto no sentido de que fosse retirado de sua proposta original os casos de pagamento da verba respectiva nos afastamentos, bem como que os efeitos da modificação proposta fosse retroativa a janeiro de 2016. Foi aprovada por maioria a proposta constante na Resolução nº 139/2016 do CONSUP, a qual segue em anexo na presente ata. **Em pauta o processo nº 16279252-2 apenso ao 16510233-0**, que tem como parte interessada o Promotor de Justiça – Saul Cardoso Onofre de Alencar, onde encaminha para conhecimento situação ocorrida na comarca de Milagres/CE, relacionada ao Defensor Público Ricardo Nóbrega Moreira, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto, que apresentou seu voto no sentido de remeter os autos a Corregedoria, a fim de verificar falta funcional no caso. Ademais, que sejam resgatados os debates orais travados na 16ª sessão ordinária do CONSUP acerca do processo de consulta formulado pelo Defensor Público Alexandre Saldanha, de forma que seja sistematizado na forma de Resolução o posicionamento adotado pelo CONSUP relativo a matéria em análise. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 13h45. Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente **Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente**
Endereço **Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325**
Telefone **(85) 3207-7000**
Internet **www.tjce.jus.br**
Diário da Justiça Eletrônico
Diretor da Divisão Editorial e Gráfica **José Eleomá de Vasconcelos Ponciano**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA **2**
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA **2**
OUTROS EXPEDIENTES **31**
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **32**
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES 32
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA **36**
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES 36
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS) 37
COMARCAS DO INTERIOR **38**
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR 38
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA **44**
DEFENSORIA PÚBLICA **59**